



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Nº 1994 – Ano

Quarta - Feira, 30 de maio de 2018

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Leis.....	1
Decretos.....	3
Edital de Convocação.....	10
Edital de Licitação.....	10
Extrato	11

Leis

Governo Municipal de Criciúma

LEI Nº 7.203, de 28 de maio de 2018.

Denomina Viaduto Cinara Pavam.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Passa a denominar-se viaduto Cinara Pavam, o viaduto, próprio deste Município, situado na Rodovia Archimedes Naspolini, Bairro Mina Naspolini, que corta a ligação do anel viário entre os Bairros São Simão e Vila Zuleima.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 28 de maio de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA -Secretário Geral

//ERM.

LEI Nº 7.206, de 28 de maio de 2018.

Declara de utilidade pública o Instituto Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde – IDEAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública o **Instituto Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde - IDEAS**, filial neste Município, inscrita no CNPJ sob o nº 24.006.302/0002-16.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 28 de maio de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

//erm

LEI Nº 7.207, de 29 de maio de 2018.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a receber por empréstimo bem como ceder a outras entidades e Municípios, medicamentos, material médico e insumos, bem como combustível necessário à realização de atividades essenciais à saúde e segurança pública, decorrentes do desabastecimento ocorrido em consequência da paralisação do transporte de cargas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Considerando-se o cenário provocado pelo movimento dos caminhoneiros, com consequente comprometimento do abastecimento dos órgãos públicos e da sua capacidade de realização de serviços, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a receber e a ceder, por empréstimo, medicamentos, material médico e insumos, assim como combustível, do Governo do Estado de Santa Catarina, e de outros Municípios que se encontrem em estado de necessidade, referente à segurança pública e prestação de serviços de saúde, respectivamente.

§1º Fica autorizado, ainda, a abastecer os veículos destinados à distribuição de alimentos às escolas municipais, transporte de idosos e de pessoas com deficiência, ainda que de propriedade privada.

§2º O controle de tal procedimento será realizado através da Secretaria de Saúde, quando tratar-se de medicamentos, material médico e insumos, e da Secretaria de Infraestrutura Urbana do Município de Criciúma, quando tratar-se de empréstimo ou recebimento de combustível.

§3º. Fica salvaguardado o direito do Município de Criciúma em buscar a devolução dos materiais ou combustível abastecido nos veículos de propriedade de terceiros, nos termos do caput do presente artigo, após normalizado o quadro atual;

§4º. A Secretaria de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana efetuará o controle do combustível fornecido mediante formulário específico que conterà minimamente: a quantidade de combustível fornecido, os dados do veículo abastecido, os dados do servidor público estadual ou municipal ou empregado da empresa ou entidade, condutor do veículo, e sua assinatura.

§5º A Secretaria de Saúde efetuará o controle dos materiais médicos, medicamentos e insumo fornecido mediante formulário específico que conterà minimamente: a quantidade de material fornecido, os dados do servidor público estadual ou municipal ou empregado da empresa ou entidade, e sua assinatura.

Art.2º Nos casos de caracterização de situação que possa ocasionar prejuízo à continuidade dos serviços públicos ou que possam comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, ficam autorizadas contratações e compras mediante dispensa de licitação, com base no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

Art.3º Existentes contratos vigentes, cujo fornecimento ou prestação de serviço não seja possível, fica autorizada a contratação direta, desde que devidamente justificada a escolha do contratado e o preço, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. A impossibilidade de fornecimento na forma prevista no contrato vigente deve ser devidamente justificada e comprovada no processo de dispensa de licitação.

Art.4º Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a organização da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta à situação e para a reabilitação da normalidade dos serviços, visando otimizar todos os meios necessários a fim de garantir precipuamente os serviços essenciais como saúde e segurança pública, dentre outros.

Art.5º No âmbito da Administração Pública Municipal, a Secretaria de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana deverá restringir o abastecimento dos veículos que não estejam diretamente destinados aos serviços de saúde, educação e segurança pública.

Art.6º Caberá aos Secretários Municipais a estrita observância e cumprimento das disposições contidas na presente Lei.

Art.7º As medidas de que trata a presente lei e que visem otimizar a prestação de serviços públicos vigorarão até a reversão da situação de desabastecimento, que deverá ser reconhecida através de Decreto municipal.

Art.8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 29 de maio de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

ACSFY/erm.

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/nº 514/18, de 30 de abril de 2018.

Exonera, a pedido, Cecilia Ignes Nogueira, do cargo efetivo de Servente Escolar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 527961 de 27/04/2018 e de conformidade o art. 46, da Lei Complementar nº 012, de 20.12.99, resolve:

EXONERAR, a pedido,

a partir de 27 de abril de 2018, **CECILIA IGNES NOGUEIRA**, matrícula nº 56.527, do cargo de provimento efetivo de Servente Escolar, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, nomeada em 17/05/2016 pelo Decreto SA/nº 857/16.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 30 de abril de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

ROSELI MARIA DE LUCCA PIZZOLO - Secretária Municipal de Educação

ERM.

DECRETO SG/nº 515/18, de 30 de abril de 2018.

Exonera, a pedido, Cledmilson Ademar Brunelli de Souza, do cargo efetivo de Agente de Manutenção, Vigilância e Limpeza.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 527767 de 26/04/2018 e de conformidade o art. 46, da Lei Complementar nº 012, de 20.12.99, resolve:

EXONERAR, a pedido,

a partir de 26 de abril de 2018, **CLEDMILSON ADEMAR BRUNELLI DE SOUZA**, matrícula nº 56.474, do cargo de provimento efetivo de Agente de Manutenção, Vigilância e Limpeza – Limpeza Urbana, lotado com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, nomeado em 09/05/2016 pelo Decreto SA/nº 784/16.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 30 de abril de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

ERM.

DECRETO SG/nº 579/18, de 17 de maio de 2018.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Rogério Martinhago.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 519129 de 08/02/2018 e de conformidade com o art. 5º, inciso I e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **ROGÉRIO MARTINHAGO**, medindo 1.611,30 m² (um mil, seiscentos e onze metros quadrados e trinta decímetros quadrados), situada no Bairro Argentina, neste Município, devidamente matriculada sob o nº 48.703, no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma, a seguir descritas:

I – **área desapropriada** para Rodovia Leonardo Bialeck, medindo 16,20 m², com as seguintes confrontações:

Norte	11,45 metros com área remanescente;
Sul	14,30 metros com Rodovia Leonardo Bialeck;
Leste	em ponto agudo;
Oeste	3,82 metros com Antonio Deoclesio Pavei (matrícula nº 27.222);

II - **área remanescente**, medindo 1.595,10m², com as seguintes confrontações:

Norte	31,00 metros com Genival Martinhago (matrícula nº 48.704);
Sul	37,20 metros confrontando com a Rodovia Leonardo Bialeck, e 11,45 metros com área destinada a desapropriação;
Leste	31,00 metros com Rua Antonio Martignago;
Oeste	69,135 metros com Antonio Deoclesio Pavei (Matrícula nº 27.222);

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revoga-se o Decreto SG/nº 519/18 de 2 de maio de 2018.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 17 de maio de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

MLSR/erm.

DECRETO SG/nº 580/18, de 17 de maio de 2018.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Celito Darolt.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 525840 de 05/04/2018 e de conformidade com o art. 5º, inciso I e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **CELITO DAROLT**, medindo 40.000,00 m² (quarenta mil metros quadrados), situada no Bairro Vila São Domingos, neste Município, devidamente transcrita sob o nº 45.716, no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma, a seguir descritas:

I – **área desapropriada** para Rua Pedro Liberato Pavei, medindo 2.034,39m² com as seguintes confrontações:

Norte	25,18 metros com Celso Darolt (matrícula 45.714);
Sul	25,18 metros com Jorge Darolt (Transcrição 21.798);
Leste	82,04 metros com a área remanescente II;
Oeste	82,04 metros com a área remanescente I;

II - **área remanescente I** medindo 12.845,29m², com as seguintes confrontações:

Norte	161,91 metros, com Celso Darolt (matricula 45.714);
Sul	153,06 metros com Jorge Darolt (Transcrição 21.798);
Leste	82,04 metros com a Rua Pedro Liberato Pavei;
Oeste	81,56 metros com Celito Darolt (matrícula 45.715);

III - **área remanescente II** medindo 25.120,32m², com as seguintes confrontações:

Norte	303,38 metros com Marcio Roberto Daros (matrícula 56.064);
Sul	312,40 metros com Jorge Darolt (Transcrição 21.798);
Leste	61,56 metros com Antônio Mário Pavei (matrícula 77.327); 20,05 metros com Murialdo Pavei (matrícula 45.718);
Oeste	82,04 metros com a Rua Pedro Liberato Pavei;

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 17 de maio de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral
MCSR/erm.

DECRETO SG/nº 589/18, de 21 de maio de 2018.

Exonera, a pedido, Rodrigo Jacques Zarpellon, do cargo de Médico.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 526027 de 09/04/2018 e de conformidade com o art. 46, da Lei Complementar nº 012/99, resolve:

EXONERAR, a pedido,

a partir de 9 de abril de 2018, **RODRIGO JACQUES ZARPELLON**, matrícula nº 55.032, do cargo de provimento efetivo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado em 20/06/2005 pelo Decreto nº 903/SA/2005.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 21 de maio de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral
ERM.

DECRETO SG/nº 598/18, de 24 de maio de 2018.

Declara estáveis servidores aprovados no Estágio Probatório.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 25, "caput", da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999 e nos termos da Lei Complementar nº 120 de 13 de outubro de 2014, e

Considerando a homologação do resultado final, através da Resolução nº 026/2018 expedida pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Estágio Probatório do Município de Criciúma, constituída pelos Decretos SG/nº 273/18 e 488/18,

RESOLVE:

Art.1º- Declarar estáveis as servidoras públicas abaixo relacionadas, lotadas na **Secretaria Municipal de Saúde**, por terem completado 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício no cargo público, nos termos do art. 28, da LC nº 012/99:

Nº	NOME DO SERVIDOR/A	MATRÍCULA	DATA DA POSSE	NOTA/AVALIAÇÃO FINAL
1.	PATRICIA VALGAS	55821	15/12/2014	8,47
2.	SUZIMEIRE DA SILVA SOUZA	55936	08/07/2014	10,0

Art.2º- As servidoras públicas municipais passarão a gozar dos direitos e obrigações previstos na legislação vigente, com vigência a partir do término do estágio probatório.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 24 de maio de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral
ERM.

DECRETO SG/nº 599/18, de 24 de maio de 2018.

Concede redução de carga horária de trabalho de Karla Cardoso Borges.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o requerimento da servidora através de Processo nº 529540 de 19/05/2018,

Considerando o que dispõe o art. 22, da Lei Complementar nº 012/99, resolve:

CONCEDER,

a partir de 1º de junho de 2018, a redução da jornada de trabalho de 30 para 10 horas semanais, com proventos proporcionais, à **KARLA CARDOSO BORGES**, matrícula nº 55.097, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, nomeada pelo Decreto nº 279/SA/2006.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 24 de maio de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral
ERM.

DECRETO SG/nº 600/18, de 25 de maio de 2018.

Exonera, a pedido, Stela Francisco Nunes, do cargo efetivo de Agente de Manutenção, Vigilância e Limpeza.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 530469 de 24/05/2018 e de conformidade o art. 46, da Lei Complementar nº 012, de 20.12.99, resolve:

EXONERAR, a pedido,

a partir de 24 de maio de 2018, **STELA FRANCISCO NUNES**, matrícula nº 56.430, do cargo de provimento efetivo de Agente de Manutenção, Vigilância e Limpeza – Limpeza Urbana, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, nomeada em 03/05/2016 pelo Decreto SA/nº 703/16.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 25 de maio de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral
ERM.

DECRETO SG/nº 605/18, de 25 de maio de 2018.

Designa membros para comporem o Comitê Técnico Municipal de Saúde da População Negra.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal de 5 de julho de 1990,

DECRETA:

Art.1º- Fica designado para compor o Comitê Técnico Municipal de Saúde da População Negra, instituído pelo Decreto SG/nº 674/11, de 11 de outubro de 2011, os seguintes membros:

- a) Atenção Primária (NASF, Áreas Estratégicas):
Titular: Ana Regina da Silva Losso
Suplente: Ana Paula Aguiar Milanez
Titular: Quéli Cristina Bitencourt Sostisso Seifert
Suplente: Patricia Pereira de Maia

- b) Recursos Humanos:
Titular: Edson Aurélio
Suplente: Claudenir Leôncio Alexandre
- c) Vigilância Epidemiológica:
Titular: Patricia Rodrigues Oenning
Suplente: Cristiane Santos da Rosa
- d) Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Munique do Nascimento
Suplente: Mauricio Abel Coral
- e) Conselho Municipal de Saúde:
Titular: Beatriz Zavariz Pereira
Suplente: Rindalta das Graças de Oliveira
- f) Coordenadoria da Promoção da Igualdade Racial do Município de Criciúma, - COPIRC:
Titular: Daiana Idalino dos Passos
Suplente: Joelson Andreza Martins
- g) Conselho Municipal de Educação:
Titular: Sandra Helena Burigo Rosso
Suplente: Reginaldo de Oliveira Bernardo
- h) Organizações sociais, abrangendo redes, articulações dos segmentos de enfrentamento da violência, religiões de matriz africana, mulheres e saúde, conselhos locais de saúde, indicados pela Coordenadoria da Promoção da Igualdade Racial do Município de Criciúma, COPIRC:
Titular: Priscila Schacht Cardozo
Suplente: Ivan Ribeiro
- i) Pesquisadores da área de saúde e educação de Universidades, convidados pela Secretaria Municipal de Saúde e COPIRC:
Titular: Rita Guimarães Dagostin
Suplente: Normélia Ondina Lalau de Farias

Art.2º- Os membros do Comitê Técnico não receberão nenhuma gratificação para o seu exercício, considerando que se trata de trabalho de relevância pública.

Art.3º- Revoga-se o Decreto SG/nº 675/11 de 11 de outubro de 2011.

Art.4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Marcos Rovaris, 25 de maio de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral
ERM.

DECRETO SG/nº 614/18, de 28 de maio de 2018.

Nomeia candidato aprovado e classificado em Concurso Público.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os art. 9º, 10 e 16, da Lei Complementar nº 012/99 e nos termos do Edital de Concurso Público nº 001/2016, cujo resultado final foi homologado pelo Decreto SA/nº 575/16 de 19.04.2016 (anexo II) e do Edital de Convocação nº 084/2018, resolve:

NOMEAR, por concurso,

ZENIR BOCHANOSKI DE ARAUJO, para exercer o cargo de provimento efetivo de Servente Escolar, com carga horária de 40 horas semanais, aprovado e classificado no Concurso Público decorrente do Edital nº 001/2016.

A lotação do nomeado dar-se-á na Secretaria Municipal de Educação, conforme a Lei Complementar nº 032 de 6 de maio de 2004.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 28 de maio de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

ERM

DECRETO SG/nº 617/18, de 29 de maio de 2018.

Autoriza Francielle Lazzarin de Freitas Gava, afastar-se do cargo efetivo para ocupar cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 530805 de 29/05/2018, e nos termos do art. 20, XIII, da Lei Complementar nº 120, de 13 de outubro de 2013, resolve:

RESOLVE:

Art.1º- Autorizar **FRANCIELLE LAZZARIN DE FREITAS GAVA**, CPF nº 031.676.089-78, nomeada por concurso para o cargo de Enfermeira – ESF, matrícula nº 57.047, pelo Decreto SG/nº 613/18, para afastar-se do mencionado cargo efetivo e ocupar cargo em comissão, tendo optado pelos vencimentos de Secretária Municipal de Saúde, a partir desta data.

Art.2º- O estágio probatório a que a servidora está sujeita fica interrompido durante o afastamento autorizado no presente, devendo reiniciar-se com o retorno da servidora.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 29 de maio de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

ERM.

DECRETO SG/nº 618/18, de 29 de maio de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Complementar nº 203, de 18 de janeiro de 2017 e com o art. 50, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR

FRANCIELLE LAZZARIN DE FREITAS GAVA, CPF nº 031.676.089-78, matrícula nº 57.047, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal da Saúde, a partir desta data.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 29 de maio de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

ERM.

Edital de convocação

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 039/2018 PROCESSO SELETIVO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA/SC**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente, bem como com o que dispõe o **Edital de Processo Seletivo nº 005/2017**, homologado o resultado final pelo Decreto SG/nº 1566/17, de 11.12.2017, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo para comparecer, **a partir da data de publicação no Diário Eletrônico do Município, no horário das 8:00 às 17:00 horas**, no Departamento de Apoio Administrativo da Secretaria Geral/Paço Municipal, sito à Rua Domênico Sônego nº 542 – Bairro Santa Bárbara, para retirar a relação de documentos necessários e receber instruções para posse no respectivo cargo. **O candidato terá um prazo de 10 (dez) dias úteis para providenciar/entregar a documentação.** Caso não respeite o prazo acima citado, o candidato poderá ser dispensado da vaga escolhida.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM (rede básica) Ensino Médio Completo CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas	
Classif.	Nome do candidato
21	Silvana Aparecida Amaral

MÉDICO ESPECIALISTA PEDIATRA Ensino Superior Completo - CARGA HORÁRIA SEMANAL: 10 horas	
Classif.	Nome do candidato
2	Vicente Zanini Bonazza

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS, 25de maio de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal
ERM/mrz.

Edital de Licitação

Governo Municipal de Criciúma

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 173/PMC/2018

PROCESSO Nº. 519398/2018

OBJETO: a locação de imóvel, 01(um) pavilhão de alvenaria com área de 474,64 m², situado à Rua Afonso Patrício Dagostin, esquina com Rua Luiz Zanivan, Nº 382, Bairro Zanivan, Criciúma/SC, destinado a **EXTENSÃO DA EMEIEF Ângelo de Luca**, do Município de Criciúma / SC, que passa por reforma emergencial do telhado.

CONTRATADA: ANTONIO JOSE BORGES – CPF nº .481.069.099-72.

VALOR GLOBAL: R\$10.000,00.

BASE LEGAL: Art. 24 , Inciso X, combinado com o art. 26, da Lei Nº. 8.666/93.

RECONHECIMENTO: 28/05/2018, por **Roseli Maria De Lucca Pizzolo** - Secretária Municipal de Educação

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: 28/05/2018, por **Clésio Salvaro** - Prefeito Municipal.

Edital de Licitação

FMS – Fundo Municipal de Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 041/FMS/2018

PROCESSO Nº.529039/2018

OBJETO: locação de imóvel de 01(uma) casa comercial com aproximadamente 146,99m², com 3 dormitórios, 02 bwc, cozinha, sala e garagem na sua José do Patrocínio em Criciúma –SC. Devidamente registrado sob a matrícula 10.606, para ser utilizado como Serviço Residencial Terapêutico.

CONTRATADA: Duda Imóveis Ltda. CNPJ: 78.519.519/0001-78

VALOR GLOBAL: R\$30.000,00.

BASE LEGAL: Art. 24 , Inciso X, combinado com o art. 26, da Lei Nº. 8.666/93.

RECONHECIMENTO: 29/05/2018, por **Francielle Lazzarin de Freitas Gava**. - Secretária Municipal da Saúde.

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: 29/05/2018, por **Clésio Salvaro** - Prefeito Municipal.

Extrato

Governo Municipal de Criciúma

EXTRATO – ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 1955/2017, registrado no Departamento Apoio Administrativo sob o nº 2002.

PARTÍCIPES: Município de Criciúma, através do Conselho Municipal de Assistência Social e a Associação Beneficente Nossa Casa.

DO OBJETO: alteração do número de vagas disponíveis, ficando excedente o limite de até 3 vagas, conforme necessidade de Acolhimento, A base de cálculo é de 2 (dois) salários mínimos vigente, R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) a serem contados proporcional aos dias de acolhimento de cada vaga excedente, devendo ser alterado o cronograma de desembolso de acordo com os números de vagas ocupadas em cada mês.

DATA: Criciúma-SC, 29 de março de 2018.

SIGNATÁRIOS: **Clésio Salvaro**, pelo Município de Criciúma, **Paulo Cesar Bitencourt**, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, **Patricia Vedana Marques**, pelo CMAS e **Jucelane Barbosa Marques**, pela Nossa Casa.
